



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO Nº: 024/2018-ATA Nº. 151/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53433/2017

FLY Nº. 0333.5716/2017

Pregão Presencial nº 224/17

EMPENHO: Nº 277/2018

CONTRATADA: YOSOU JODAI & CIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária do **Empenho nº 277/2018**, originário Pregão Presencial **nº 227/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 278/2018

CONTRATADA: OSVALDO SANTI CIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária do **Empenho nº 278/2018**, originário Pregão Presencial **nº 224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 279/2018

CONTRATADA: TORNOS PORFIRIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária do **Empenho nº 279/2018**, originário Pregão Presencial **nº 224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 280/2018

CONTRATADA: LEONOR APARECIDO GINEL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária do **Empenho nº 280/2018**, originário Pregão Presencial **nº 224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 282/2018

CONTRATADA: ADÃO SOARES FERNANDES - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária do **Empenho nº 282/2018**, originário Pregão Presencial **nº 224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 283/2018

CONTRATADA: FEDATO TORNO E SOLDA EIRELI - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária do **Empenho nº 283/2018**, originário Pregão Presencial **nº 224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 285/2018

CONTRATADA: NIKIMA'AS TORNO LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária do **Empenho nº 285/2018**, originário Pregão Presencial **nº 224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 286/2018

CONTRATADA: BJ COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº286/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 287/2018

CONTRATADA: ELIANE FIORELICE DE SOUSA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº287/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 288/2018

CONTRATADA: MARCELO DE SOUSA ALMEIDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº288/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 1302/2018

CONTRATADA: MARCELO DE SOUSA ALMEIDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº1302/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 281/2018

CONTRATADA: V F SENA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº281/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 1300/2018

CONTRATADA: V F SENA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº1300/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 284/2018

CONTRATADA: MARCIO PORFIRIO CONCEIÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº1301/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

EMPENHO: Nº 1301/2018

CONTRATADA: MARCIO PORFIRIO CONCEIÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, conforme **Solicitação nº 502/2017**.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria do **Empenho nº1301/2018**; originário Pregão Presencial nº **224/2017**, tem como fonte de recursos nº 1000 Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.1000 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.109 - Manutenção, consertos e reparação de frota, 3.3.90.39.00.0070 – Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.

Nova Andradina – MS, 07de Junho de 2018

ROBERTO GINELL
Secretário M. Serviços Públicos
Ordenador de DespesaContratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 116/2018 – S.R.P. do processo nº 62621/2018 – FLY 0333.0003850/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de propulsora pneumática de graxa para atender posto lubrificação, aquisição de implemento para trator tipo roçadeira hidráulica traseira, implemento para trator tipo roçadeira hidráulica articulada para atender secretaria municipal de serviços públicos e aquisição de equipamentos (roçadeira costal, motopodador, motosserra, soprador costal) para manutenção e limpeza de logradouros públicos, conforme solicitação nºs 211 – 213 e 259/2018 através da CI nº 102/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 13/06/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/06/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 11 de Junho de 2018.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA – ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de telas em nylon especial, para módulos de sombreamento, capa de piscina e capa para quadra de bocha, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso “Aparecida Mourão” – Conviver, vinculado a esta Secretaria - SEMCIAS, conforme CI nº 086/2018 e solicitação nº 228/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital de Pregão nº 079/2018, e integram este contrato constante do Processo nº 61431/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Capa para piscina em polietileno, verde, medindo 10x5 mts	un	01	2.240,00	2.240,00
02	Capa para quadra de bocha, em lona, medindo 25x3,80 mts	un	01	4.740,00	4.740,00
05	Tela tecnologia sol com no mínimo 180 grs, medindo 10x5 mts	un	01	3.370,00	3.370,00
06	Tela tecnologia sol com no mínimo 180 grs, medindo 15x5 mts	un	01	4.840,00	4.840,00
07	Tela tecnologia sol com no mínimo 180 grs, medindo 7,5x5 mts	un	02	4.740,00	9.480,00
08	Tela tecnologia sol com no mínimo 180 grs, medindo 7x5 mts	un	01	4.470,00	4.470,00

DO VALOR: 1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 29.410,00.(vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 2211 – Manutenção e Encargos Conviver; Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000 – Outros Materiais de Consumo.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de maio de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME
Bruno Arizoli Correa Batista
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 112/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **INVIOVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA - ME**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **15/05/2018 a 15/05/2019**, tendo em vista, que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente a serviços de monitoramento elétrico, para atender as unidades da Secretária Municipal de Saúde, 57 II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de Maio de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

INVIOVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA-ME
Lucas Montilla Faria
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 62261/2018 - FLY Nº 0333.0003514/2018.

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Renovação Anual de Assinatura do Juris Síntese DVD mantida com a IOB, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 375/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 a 23 do processo.

Favorecidas:

IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUB. JURIDICAS LTDA, CNPJ: 43.217.850/0001-59, perfazendo um valor de R\$ 2.172,00(dois mil e cento e setenta e dois reais).

Proj./Ativ.: 2.025 - 33.90.30.00.00.00.00.1000

Condições de entrega: Em até 10(diez)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de junho de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretario Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 62868/2018 - FLY 0333.0004087/2018

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em intimação compulsória, com a finalidade de atender ação judicial em favor de MARCOS RICARDO DA SILVA MOREIRA FALCONI, conforme autos nº 0003875.63.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18, 19, 20, 21 e 22 do processo.

Favorecidas:

COMUNIDADE VIVA VIDA LTDA, CNPJ: 16.617.079/0001-34, perfazendo um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002

Condições de entrega: 05 dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2017**

Por meio este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº87/2017**, celebrado com a Empresas **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA- ME** e **HOTEL TROPICAL LTDA-ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 8 de Junho de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

LEI Nº 1.457, de 11 de Junho de 2018.

Ficam alteradas as redações do caput do artigo 3º, inciso V, §2º do artigo 3º, inciso V do artigo 13, inciso I do artigo 16, §1º do artigo 17, inciso I do §1º do artigo 17 e §2º do artigo 17, e acrescentados o inciso I ao §2º do artigo 3º, o parágrafo único ao artigo 4º e o inciso I ao §3º do artigo 17, todos da Lei 1.156, de 07 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do caput do artigo 3º, inciso V, §2º do artigo 3º, inciso V do artigo 13, inciso I do artigo 16, §1º do artigo 17, inciso I do §1º do artigo 17 e §2º do artigo 17, todos da Lei 1.156, de 07 de novembro de 2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A utilização do estacionamento, de que trata este artigo, far-se-á mediante a exigência de preço público, fixado e revisto por ato do Poder Executivo, bem como compreenderá períodos de 15 (quinze), 30 (trinta), 45 (quarenta e cinco), 60 (sessenta), 75 (setenta e cinco), 90 (noventa), 105 (cento e cinco), 120 (cento e vinte), 135 (cento e trinta e cinco), 150 (cento e cinquenta), 165 (cento e sessenta e cinco), 180 (cento e oitenta), 195 (cento e noventa e cinco), 210 (duzentos e dez), 225 (duzentos e vinte e cinco) minutos, dependendo da localização da vaga, contados a partir do período constante no inciso I, §2º, do artigo 3º desta Lei.

[...]

§2º ...

[...]

V – os veículos conduzidos por pessoas idosas, devidamente identificados, ficam desobrigados de pagar pelo estacionamento referente à Zona Azul, desde que devidamente estacionados nos espaços demarcados e sinalizados para estacionamento exclusivo destas espécies de veículos.

Art. 13 ...

V – veículos transportando ou conduzido por pessoas portadoras de necessidades especiais e pessoas idosas, de acordo com a regulamentação vigente, desde que estacionados nas vagas a eles destinadas;

Art. 16 ...

I - permanecer estacionado sem o devido recolhimento de tarifa, excetuadas as hipóteses de tolerância e isenções previstas nesta lei;

Art. 17 ...

§1º Os usuários terão o prazo de até 24 (vinte e quatro horas), a contar da emissão do Aviso de Cobrança de Tarifa – ACT, para procederem ao respectivo recolhimento, cujo valor será equivalente ao dobro do valor do menor período.

I - poderão os colaboradores da concessionária, em caso de ocorrência dos incisos II ou III do artigo 16, sinalizar os veículos que estão em desacordo com essa lei, emitindo o comunicado de estacionamento irregular. A concessionária terá a função de sinalizar aos agentes municipais de trânsito para a emissão do auto de constatação de irregularidade, caso a irregularidade seja comprovada.

§2º O não recolhimento da tarifa supracitada implicará na cobrança de 20 (vinte) vezes o valor do menor período. O usuário terá, até 03 (três) dias úteis, a contar do fim do prazo previsto no §1º deste artigo, para proceder à regularização do respectivo pagamento perante a empresa concessionária da Zona Azul.

Art. 2º Ficam acrescentados o inciso I ao §2º do artigo 3º, o parágrafo único ao artigo 4º e o inciso I 17, todos da Lei 1.156, de 07 de novembro de 2013, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3 ...

§2º ...

I – Nos primeiros quinze minutos, o estacionamento é livre e gratuito, sendo que ultrapassado este período será iniciada a contagem para a cobrança;

Art. 4 ...

Parágrafo único. Dentre as formas de pagamento pelo fornecimento do serviço, deverá, a concessionária, atribuir aos colaboradores da concessionária encarregados de emitir o Aviso de Cobrança de Tarifa – ACT o recolhimento do preço público diretamente dos usuários do serviço.

Art. 17 ...

§3º ...

I - O auto de infração de trânsito baseado na falta de regularização do Aviso de Cobrança de Tarifa – ACT será lavrado com base no auto de constatação de irregularidade previsto no inciso I, do §1º, deste artigo.

Art. 3º A concessionária que administra a Zona Azul terá o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 11 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1127/18 Data: 06/06/2018

Licitação: Processo: 59170/2018, Pregão: 16/2018, Ata nº.: 9/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)

Credor: 2113	F M SELHORST - DROGARIA - ME
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 028/2018, processo nº 072/2018.**

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, para atender os setores administrativos, operacionais, humanização e sala de recreação da Pediatria do Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728 -5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 12/06/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br.

Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/06/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441 -5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de Junho de 2018.

Jolison Batista de Carvalho

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO nº 128/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº128/2017**, celebrado com: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 11 de junho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário o. Muni. ci pal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 089/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001 ao Contrato nº 089/2017, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogação de prazo, previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 31/05/2018 até 30/05/2019 tendo em vista que se trata de contrato referente a advocacia especializada na prestação de serviços que consiste na recuperação de créditos do FUNDEF, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2018.

WALTER FERNANDES

Secretário o Muni ci pal Fi nanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE

DE ADVOGADOS - ME

Francisco Aldairton Ribeiro do Carvalho Junior

Contratada


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2017, celebrado com o fornecedor: JUNIO CEZAR BOLSANELO – MEI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Junho de 2018

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA Nº 65/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 65/2017, celebrado com a Empresa TAVARES & SOARES LTDA - EPP.

A presente ATA está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Junho de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA Nº 75/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 75/2017, celebrado com a Empresa PARAISO ALIMENTOS LTDA - ME.

A presente ATA está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Junho de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 96/2018 - DL
	Processo Administrativo: 96/2018 Processo de Licitação: 21/05/2018 Data do Processo: 21/05/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2018
b) Licitação Nr.: 96/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/06/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER OS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000595 - VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA.	1	0,0000	2.145,00
	1		2.145,00

Nova Andradina, 6 de Junho de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2018 - PR
	Processo Administrativo: 87/2018 Processo de Licitação: 87/2018 Data do Processo: 21/05/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2018
b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/06/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de Serviço Médico Em Infectologia Hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento às clínicas, setores e Comissão de Controle Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000582 - INSTITUTO PRUDENTINO DE CIRURGIA TORACICA E	1	0,0000	96.000,00
	1		96.000,00

Nova Andradina, 8 de Junho de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL